



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 67.360.438/0001-51

LEI MUNICIPAL Nº 638/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO
UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE, PARA
CONCESSÃO DE ESTÁGIO
OBRIGATÓRIOS MINISTRADOS NO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, **Sr. Julio César do Amaral**, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar Convênio com o Centro Universitário – UniFatecie, visando a concessão de estágio obrigatório para os acadêmicos regularmente matriculados na CONVENIENTE na modalidade presencial e à distância, sem ônus remuneratório e sem gerar vínculo ou compromisso servil com a Municipalidade.

Art. 2º O Município, na qualidade de CONCEDENTE pode solicitar a CONVENIENTE à quantidade de estagiários que necessitar, os quais serão recebidos mediante comprovante de matrícula, histórico escolar ou declaração de que tenha frequentado, no mínimo, setenta por cento do curso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 67.360.438/0001-51

Art. 3º O termo de convênio estabelecerá as condições para realização do estágio, cujo controle far-se-á pela interveniente.

Art. 4º O estagiário será responsável por contratar o seguro, para cobertura de eventuais danos sofridos ou causados por estes a terceiros.

Art. 5º O presente Convênio tem validade de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual prazo.

Art. 6º A jornada máxima de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo ser compatível com as atividades escolares e não superior a seis horas diárias ou trinta horas semanais.

Art. 7º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias e incompatíveis.

Itapirapuã Paulista, 10 de Abril de 2025.

Julio César do Amaral

Prefeito Municipal